

LEI ORDINÁRIA Nº 1499

de 24 de agosto de 2007

**Altera a quantidade de cargos previstos no anexo II da Lei nº
1.290, de 21 de julho de 2003 e dá outras providências.**

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO
SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte lei:*

Art. 1º..

*Fica alterado a quantidade de cargos previsto no anexo II da Lei nº 1.290
de 21 de julho de 2003, passando a ser a constante dos quadros 1 a 15,
parte integrante desta Lei.*

Art. 2º..

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as Leis
1.362 de 06 de janeiro de 2005, Lei 1.401 de 27 de setembro de 2005, lei
1.489 de 19 de julho de 2007.*

ANEXO II

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS

QUADRO PERMANENTE

QUADRO 1

GRUPO OCUPACIONAL 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM

CONFIANÇA

CATEGORIA FUNCIONAL 1.01 - CARGOS DE DIREÇÃO E

GERÊNCIA SUPERIORES - DGS

<i>símbolo</i>	<i>cargo em comissão</i>	<i>qualificação</i>	<i>quant.</i>
<i>DGS</i>	<i>Secretários Municipais</i>	<i>Superior completo ou capacidade pública notória</i>	<i>7</i>
		<i>total</i>	<i>7</i>

**GRUPO OCUPACIONAL 2 - CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO
QUADRO 2
CATEGORIA FUNCIONAL 2.01 - CARGOS DE DIREÇÃO E
ASSESSORAMENTO
SUPERIORES-DAS**

<i>símbolo</i>	<i>cargos</i>	<i>qualificação</i>	<i>quant.</i>
DAS-1	Assessor Jurídico	Formação Superior em Direito	2
DAS-1	Chefe de Gabinete	* Livre nomeação e exoneração	1
DAS-1	Diretor do Depto. de Engenharia	Formação Superior em Engenharia	1
DAS-1	Diretor do Depto. de engenharia Agrônômica	* Livre nomeação e exoneração	1
DAS-1	Diretor de Convênios		
DAS-1	Diretor de Programas Habitacionais	* Livre nomeação e exoneração	1
DAS-1	Diretor de Programas Sociais	* Livre nomeação e exoneração	1
DAS-1	Diretor de Cursos Superiores	* Livre nomeação e exoneração	1
DAS-1	Diretor de Maquinas e Equipamentos	* Livre nomeação e exoneração	1
DAS-1	Tesoureiro	* Livre nomeação e exoneração	1
DAS-2	Diretor-Geral	* Livre nomeação e exoneração	
DAS-2	Assessor de Imprensa	* Livre nomeação e exoneração	1
DAS-2	Administrador Distrital	* Livre nomeação e exoneração	1
DAS-2	Chefe do Setor de Transporte	* Livre nomeação e exoneração	1
DAS-2	Diretor de Departamento	* Livre nomeação e exoneração	1
DAS-2	Mestre da Banda Municipal	* Livre nomeação e exoneração	1
DAS-2	Chefe de Setor		7
<i>total</i>			29

QUADRO 3
CATEGORIA FUNCIONAL 2.02-CARGOS DE ASSESSORAMENTO E
ASSISTÊNCIA
DIRETA E IMEDIATA - CAI

<i>símbolo</i>	<i>cargo</i>	<i>qualificação</i>	<i>quant.</i>
CAI-1	Chefe de Divisão		8
CAI-1	Secretária de Gabinete		1
CAI-2	Assessor de Gabinete	Livre nomeação	1
CAI-2	Chefe de Núcleo	e exoneração	20
CAI-3	Assistente I		17
CAI-4	Assistente II		13
<i>Total</i>			60

ANEXO II (CONTINUAÇÃO) GRUPO OCUPACIONAL 3 - FUNÇÕES
DE PREENCHIMENTO EM CONFIANÇA - DAI

QUADRO 4
CATEGORIA FUNCIONAL 3.01 - FUNÇÕES DE DIREÇÃO E
ASSESSORAMENTO
INTERMEDIÁRIO -DAI

<i>símbolo</i>	<i>função</i>	<i>quant.</i>
DAI-1	Chefe de Setor	15
DAI-2	Chefe de Serviço	30
DAI-3	Encarregado de Equipe	7
<i>Total</i>		52

**GRUPO OCUPACIONAL 4 - CARGOS DE EXECUÇÃO FUNCIONAL E
PROFISSIONAL DE
TODOS OS NÍVEIS**

QUADRO 5

**CATEGORIA FUNCIONAL 4.01 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE
NÍVEL**

SUPERIOR -PNS						
<i>código</i>	<i>cargo</i>	<i>qualificação exigida</i>	<i>carreira padrão horária (h)</i>	<i>referências salariais</i>		<i>quant</i>
				<i>piso</i>	<i>teto</i>	
PNS-4.01.01	Administrador			1	18	2
PNS-4.01.02	Advogado	Superior		1	18	2
PNS-4.01.03	Arquiteto	Completo e		1	18	1
PNS-4.01.04	Assistente Social	Registro no	46, VII, VIII	1	18	2
PNS-4.01.05	Contador	Respectivo		I	18	I
PNS-4.01.06	Economista	Órgão de Classe		1	18	1
PNS-4.01.07	Engenheiro			1	18	2
				<i>total</i>		<i>11</i>

ANEXO II (CONTINUAÇÃO)

QUADRO 6

**CATEGORIA FUNCIONAL 4.02 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE
SAÚDE - APS**

código	cargo	qualificação exigida	carga horária	padrão	referências salariais		quantidade
					INICIAL	FINAL	
APS- 4.02.01	Enfermeiro Padrão		40		1	18	7
APS- 4.02.02	Farmacêutico- Bioquímico		40		1	18	2
APS- 4.02.03	Fisioterapeuta Fonoaudiólogo Médico	Superior Completo e Registro no	20 20	VI,VII, VIII	1 1	18 18	4 2
APS- 4.02.04			20		1	18	8
APS- 4.02.05							
APS- 4.02.06	Médico Veterinário	Respectivo	40		1	18	1
APS- 4.02.07	Nutricionista	Órgão de	40		1	18	1
APS 4.02.08	Odontólogo	classe	20		1	18	6
APS- 4.02.09	Psicólogo		20		1	18	4
APS- 4.02.10	Agente de Vigilância Sanitária	2º grau completo	40	V V V	1	18	6
APS- 4.02.11	Auxiliar Enfermagem	de e curso especifico	40		1	18	10
APS- 4.02.12	Agente Serviços Saúde	de de	40		1	18	12
APS- 4.02.13	Auxiliar Serviços de	de 4.ª Série do					

	Saúde	Ensino Fundamental	40	I	1	18	10
				V			
APS- 4.02.14	Técnico de Higiene Bucal	Ensino Médio	40		1	18	6
APS- 4.02.15	Técnico de Radiologia	Profissionalizante	40	V	1	18	1
APS- 4.02.16	Técnico de Laboratório	de te na área	40	V	1	18	4
APS- 4.02.16	Técnico de Enfermagem	de	40	V	1	18	10
						TOTAL	94

QUADRO 8

ANEXO II (CONTINUAÇÃO)**QUADRO 9****CATEGORIA FUNCIONAL 4.05 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE APOIO****ADMINISTRATIVO - PAD**

<i>código</i>	<i>cargo</i>	<i>qualificação exigida</i>	<i>carga horária</i>	<i>padrão</i>	<i>referências salariais</i>		<i>quant</i>
					<i>inicial</i>	<i>final</i>	
<i>PAD-4.05.01</i>	<i>Agente Administrativo</i>	<i>6ª Série do Ensino Fundamental</i>	<i>40</i>	<i>II</i>	<i>1</i>	<i>18</i>	<i>20</i>
<i>PAD-4.05.02</i>	<i>Assistente de Administração</i>	<i>Ensino Médio Completo</i>	<i>40</i>	<i>V</i>	<i>1</i>	<i>18</i>	<i>5</i>
<i>PAD-4.05.03</i>	<i>Técnico de Contabilidade</i>	<i>Ensino Médio - Téc. Contabilidade</i>	<i>40</i>	<i>V</i>	<i>1</i>	<i>18</i>	<i>3</i>
<i>PAD-4.05.04</i>	<i>Telefonista</i>	<i>6ª Série do Ensino Fundamental</i>	<i>40</i>	<i>II</i>	<i>1</i>	<i>18</i>	<i>2</i>
					<i>total</i>		<i>60</i>

CATEGORIA FUNCIONAL 4.06 - ATIVIDADES PROFISSIONAIS DE NÍVEL

ELEMENTAR ESPECIALIZADO - PEE

<i>código</i>	<i>cargo</i>	<i>qualificação exigida</i>	<i>carga horária</i>	<i>padrão</i>	<i>referências salariais</i>		<i>quant</i>
					<i>inicial</i>	<i>final</i>	
<i>PEE-4.06.01</i>	<i>Aux. de Promoção Social</i>	<i>6ª Série do Ensino Fundamental</i>	<i>40</i>	<i>II</i>	<i>1</i>	<i>8</i>	<i>2</i>
<i>PEE - 4.06.02</i>	<i>Carpinteiro</i>	<i>4ª Série do Ensino Fundamental</i>	<i>40</i>	<i>III</i>	<i>1</i>	<i>8</i>	<i>1</i>
<i>PEE - 4.06.03</i>	<i>Eletricista</i>	<i>Fundamental</i>	<i>40</i>	<i>III</i>	<i>1</i>	<i>8</i>	<i>1</i>
<i>PEE - 4.06.04</i>	<i>Jardineiro</i>	<i>2ª Série do Ensino Fundamental</i>	<i>40</i>	<i>II</i>	<i>1</i>	<i>8</i>	<i>2</i>
<i>PEE - 4.06.05</i>	<i>Mecânico</i>		<i>40</i>	<i>V</i>	<i>1</i>	<i>8</i>	<i>4</i>
<i>PEE - 4.06.06</i>	<i>Motorista</i>	<i>4ª Série do Ensino Fundamental</i>	<i>40</i>	<i>V</i>	<i>1</i>	<i>8</i>	<i>22</i>
<i>PEE - 4.06.07</i>	<i>Operador de Máquinas</i>	<i>Ensino Fundamental</i>	<i>40</i>	<i>V</i>	<i>1</i>	<i>8</i>	<i>12</i>
<i>PEE - 4.06.08</i>	<i>Pedreiro</i>	<i>Fundamental</i>	<i>40</i>	<i>III</i>	<i>1</i>	<i>8</i>	<i>2</i>
<i>PEE - 4.06.09</i>	<i>Pintor</i>		<i>40</i>	<i>III</i>	<i>1</i>	<i>8</i>	<i>1</i>
					<i>total</i>		<i>47</i>

ANEXO II (CONTINUAÇÃO)**QUADRO 11****CATEGORIA FUNCIONAL 4.07 - ATIVIDADES DE NÍVEL****ELEMENTAR - PNE**

código	cargo	qualificação exigida	carga horária	padrão	referências salariais		quantidade
					inicial	final	
PNE-	Aux. De Serviços	Alfabetizado	40	I	1	18	90
4.07.01	Gerais Auxiliar		40	I	1	18	3
PNE-	de Mecânico						
4.07.02							
PNE-	Merendeira	2ª Série do	40	I	1	18	20
4.07.03		Ensino					
PNE-	Vigia	Fundamental	40	I	1	18	20
4.07.04							
total							13

QUADRO SUPLEMENTAR GRUPO OCUPACIONAL 5 - CARGOS**PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS****QUADRO 12****CATEGORIA FUNCIONAL 5.01 - PROGRAMA DE SAÚDE DA****FAMÍLIA - PSF**

CÓDIGO	CARGO	QUALIFICAÇÃO EXIGIDA	PADRÃO	CARGA HORÁRIA	QUANT
PSF-	Médico	Superior completo	V		7
5.01.01					
PSF-	Odontólogo	com registro no	IV		3
5.01.02					
PSF-	Enfermeiro	competente	II	40 h	7
5.01.03		órgão de classe			
PSF-	Aux. de	Ensino	I		5
5.01.04	Enfermagem				
PSF-	Aux. de	Fundamental	I	40 h	5
5.01.05	Odontólogo				
		completo e curso específico			
TOTAL					27

QUADRO 13**CATEGORIA FUNCIONAL 5.02 - PROGRAMAS DE AGENTE****COMUNITÁRIO****DE SAÚDE - PACS**

<i>código</i>	<i>cargo</i>	<i>qualificação exigida</i>	<i>padrão</i>	<i>carga horária</i>	<i>quant</i>
PACS-5.02.01	Agente Comunitário de Saúde	Ensino de Fundamental Completo e Curso Específico	I	40	40
				<i>total</i>	40

ANEXO (CONTINUAÇÃO)**QUADRO 14****CATEGORIA FUNCIONAL 5.03 - PROGRAMAS DE ERRADICAÇÃO****DO TRABALHO****INFANTIL-PETI**

<i>código</i>	<i>cargo</i>	<i>qualificação exigida</i>	<i>padrão</i>	<i>carga horária</i>	<i>quant</i>
PETI-5.03.01	Assistente Social	Superior e Reg. no Órgão de Classe	I	40	1
PETI - 5.03.02	Instrutor	Ensino Médio - Formação Magistério	II	40	3
PETI-5.03.03	Monitor	4ª Série do Ensino Fundamental	III	40	3
			<i>Total</i>		7

QUADRO 15

CATEGORIA FUNCIONAL 5.04 - PROGRAMAÇÃO PACTUADA INTEGRADA/ EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS -

<i>código</i>	<i>cargo</i>	PPI/ECD	<i>padrão</i>	<i>carga horária</i>	<i>quant</i>
		<i>qualificação exigida</i>			
<i>PPI/ECD- 5.04.01</i>	<i>Coordenador de</i>	<i>Ensino Médio</i>			
	<i>Endemias</i>	<i>Completo</i>	<i>V</i>	<i>40</i>	<i>1</i>
<i>PPI/ECD- 5.04.02</i>	<i>Agente de Saúde</i>	<i>Ensino Fundamental</i>			
		<i>Completo</i>	<i>III</i>	<i>40</i>	<i>9</i>
			<i>total</i>		<i>10</i>

Camapuã - MS, 04 de Setembro de 2007.

MOYSES NERY *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 1499/2007 - 24 de agosto de 2007

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em